



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 1516857             | 01/02/2023               | 01/02/2023            | 01/05/2023            |

**Dados básicos:**

CNPJ : 96.230.719/0001-98  
Razão Social : MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
Nome fantasia : MAZA  
Data de abertura : 09/02/1993

**Endereço:**

logradouro: RUA JOSÉ OLETO  
N.º: 1140 Complemento:  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MOCOCA  
CEP: 13730-005 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>  |
|---------------|---|
| 15-10         | Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes |
| 18-1          | Transporte de cargas perigosas  |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | ZY1VY3LNJEKH4GSG |
|------------------------------|------------------|